



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 477/2008

Incorpora Licença Prêmio ao acervo do Serviço Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

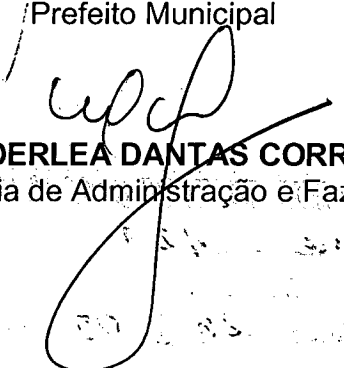
RESOLVE:

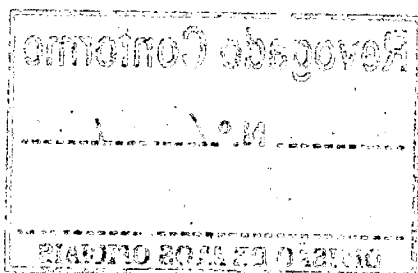
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora **LINDALVA NOVAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.542.721-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, nos termos do Processo nº 5564/2005, com base no artigo 102, parágrafo único, da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 03 (três) meses, a contar de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Agricultura



PORTARIA Nº 477/2008

Incorporar Licença Prêmio ao acervo do Serviço Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora LINDA ALY NOVAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.542.721-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, lotada no Secretária de Administração e Fazenda, nos termos do Processo nº 5564/2005, com base no artigo 102, parágrafo único, da Lei Complementar nº 018/82, o tempo de 03 (três) meses, a contar de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAGU MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2008.

LUIS RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

WANDERLEIA DANTAS CORRÊA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	22	maio
DE N.º	8287	
UMUARAMA,	26	05
2008		

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme

Portaria N.º 1381/2008

Wanderleia Dantas Corrêa

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS